Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.716 DE, 09 DE DEZEMBRO DE 1993.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE ' CR$ 66.683.645,47 (Sessenta e seis milhões seiscentos e oitenta e tres mil,seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros reais e quarenta e sete centavos), E DÁ OUTRAS ' PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ - RJ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito ' Suplementar na importância de CR$ 66.683.645,47 (Sessenta e seis milhões, seiscentos e oitenta e tres mil, seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros reais e quarenta e sete centacos).

Art. 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer as suplementações por excesso de Arrecadação até o mes de dezembro/93

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 10 de Dezembro de 1993.

BENEDITO MARQUES DE AMORIM

PREFEITO.

Prefeitura Municipal de Itaguaí
Administração
BENEDITO AMORIM
Secretaria de Governo

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

CÓDIGO	NAT.DESP.	P/TRABALHO	FONTE	ACRÉSCIMO
0101	3111	0101001 2 001	00	14.110.645,47
0301	3132	0207020 2 006	00	100.000,00
0401	3111	0307020 2 008	01	347.000,00
0401	4120	0307020 2 008	00	50.000,00
0401	3132	0307023 2 010	00	500.000,00
0401	3132	1581486 2 011	00	300.000,00
0501	3233	0308031 2 014	00	10.000.000,00
0501	3233	0308031 2 014	01	2.000.000,00
0601	3120	0307021 2 015	00	400.000,00
0601	3120	0307021 2 028	00	1.000.000,00
0601	3131	0307021 2 033	00	300.000,00
0601	3262	0308033 2 005	01	500.000,00
0601	3253	1582492 2 023	00	500.000,00
0601	3280	1584492 2 026	01	500.000,00
0701	3111	0308021 2 030	01	243.000,00
0701	3131	0308021 2 033	00	100.000,00
0801	3132	1060021 2 032	00	100.000,00
0901	3111	0807021 2 043	01	19.800.000,00
0901	3132	0807021 2 043	00	1.000.000,00
0901	3231	0847235 2 051	00	20.000,00
1001	3111	1375021 2 055	01	1.940.000,00
1001	3131	1375021 2 033	00	9.000.000,00
1101	3132	0418111 1 033	00	20.000,00
1301	3120	1688021 2 064	01	1.000.000,00
1301	3132	1688021 2 064	01	2.000.000,00
1401	4120	0307021 2 071	01	50.000,00
1601	3111	1058323 2 073	01	3.000,00
1601	3132	1058323 2 073	00	800.000,00
			CR$	66.683.645,47

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Orçamento para 1993	80.376.202,00
Receita prevista até 08/12/93	75.464.323,08
Receita efetivamente arrecadada até 08/12	650.270.903,62
Excesso Real de Arrecadação até 08/12/93	574.806.580,54

MENOS

Decretos Suplementares abertos	504.178.874,86
Excesso Real de Arrecadação até 08/12/93	70.627.705,68